



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 137  
SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	
Secretaria Municipal de Cultura .....	
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	01
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	
Secretaria Municipal de Fazenda .....	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	
Secretaria Municipal de Saúde .....	
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	
Secretaria Municipal de Turismo .....	
Ouvidoria Geral .....	
Procuradoria Geral .....	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	01

PODER LEGISLATIVO.....

**Vinicius Cardoso Claussen da Silva**  
**Prefeito**

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino  
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO Nº.084/2020

#### REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2020

**OBJETO:** Registro de preços do tipo menor preço por item de materiais para manutenção da iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 27.598/2019.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA / HORA / LOCAL DA LICITAÇÃO:** 12/08/2020 às 10:00 horas, Av. Feliciano Sodré, 675 - Centro, Teresópolis/RJ – Teatro Municipal. Normas a serem seguidas contidas no edital.

Eduarda Brandão Coutinho  
Pregoeira

#### INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2020

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos veterinários.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 28.123/19.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/08/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

Eduarda Brandão Coutinho  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº 011/2020 de 29 de julho de 2020.

A senhora Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas competências e atribuições Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º: Tornar público e Convocar Reunião ordinária para o dia 03 de agosto de 2020, às 14:00 horas, em primeira convocação e as 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada no modo "home office":

Artigo 2º: A reunião terá a seguinte pauta:

- 1- Regimento interno;
- 2- Ofícios recebidos e enviados;
- 3- Acessibilidade nos hospitais;
- 4- Assuntos gerais.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiane da Rocha e Silva  
Presidente do CMDDDP

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS - TEREPREV

### RELAÇÃO DE ATOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis – TERESÓPOLIS PREV, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**ATO Nº 077/2020:** Conceder o benefício de pensão (100%) a **IRACI DE OLIVEIRA DE PAULA**, a partir de 25/05/2020, em parcela única (SEM PARIDADE) nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a ficha funcional do servidor municipal **MARCIO ROGERIO ALVES DE PAULA**, GOE I OPERACIONAL I, Nv I – CL II, matrícula nº 1138847, totalizando a importância de R\$ 1.474,65, reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

**ATO Nº 078/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **CARLA MONICA TOMAZETTO**, no cargo de GOE I, OPERACIONAL I - Nv I – CL 3, matrícula nº 1121456, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, fixando seus proventos mensais proporcionais a 4.544 dias, totalizando a importância de R\$ 1.045,00, regulamentados pelo Artigo 1º, parágrafo 5º e Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, SEM PARIDADE (em parcela única).

**ATO Nº 079/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE



PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **EUNICE FERREIRA DE PAULA DA SILVA**, no cargo de GOE I, OPERACIONAL I - Nv I - CL 3, matrícula nº 1123416, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, fixando seus proventos mensais proporcionais a 4.515 dias, totalizando a importância de R\$ 1.045,00, regulamentados pelo Artigo 1º, parágrafo 5º e Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, SEM PARIDADE (em parcela única).

**ATO Nº 080/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR, ao servidor **EMMANUEL DE SOUZA MOREIRA**, no cargo de GOS V MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA), Nv. V - CL VIII, matrícula nº 1033183, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOS V MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA), Nv. V - CL VIII	R\$ 4.803,59	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
12 Triênios	65%	R\$ 3.122,33	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 960,72	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 8.886,64	

**ATO Nº 081/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR, ao servidor **HAMILTON FEO DE OLIVEIRA**, no cargo de GOS V FISIOTERAPEUTA, Nv. V - CL VI, matrícula nº 1047321, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOS V FISIOTERAPEUTA, Nv. V - CL VI	R\$ 4.447,77	Art. 67 da LCM 167/13
09 Triênios	50%	R\$ 2.223,89	Art. 65 da LCM 167/13
Adicional de Escolaridade	10%	R\$ 444,78	Art. 33 da LCM 168/13
Proventos	Total:	R\$ 7.116,44	

**ATO Nº 082/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **IOLANDA RANGEL FERREIRA BRANCO**, no cargo de Professor VI - C18, matrícula nº 1049462, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.723,62	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.170,86	

**ATO Nº 083/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **MARILDA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FREITAS**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I, Nv. I CL V, matrícula nº 1081481, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I, Nv. I CL V	R\$ 1.292,44	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
06 Triênios	35%	R\$ 452,35	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 1.744,79	

**ATO Nº 084/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **MONICA FURTADO FERNANDES**, no cargo de Professor VI - C18, matrícula nº 1046544, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.723,62	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.170,86	

**ATO Nº 085/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora **TANIA MARIA RODRIGUES** no cargo de GOA III OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II, Nv. III CL VII, matrícula nº 1032438, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA III OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II, Nv. III CL VII	R\$ 2.215,87	Art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
11 Triênios	60%	R\$ 1.329,52	Art. 65 da Lei complementar municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 443,17	Art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013
Adicional de Escolaridade	10%	R\$ 221,59	Art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 168/13
Cargo Incorporado	DAS-2	R\$ 487,43	Art. 12 da LM 968/79
Escolaridade Incorporada	05%	R\$ 24,37	Art. 2º da LM 1.042/82
Proventos	Total:	R\$ 4.721,95	

**ATO Nº 086/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL,

à servidora **ADRIANA FREITAS DE BRUM**, no cargo de Professor IV - B10, matrícula nº 1090918, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B10	R\$ 2.977,87	Lei Municipal 2.908/2010
10 Triênios	55%	R\$ 1.637,83	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.615,70	

**ATO Nº 087/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **VANIA DE MOURA RITO**, no cargo de PROFESSOR III - REF. B9, matrícula nº 1111027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B9	R\$ 2.836,07	Lei Municipal 2.908/2010
10 Triênios	55%	R\$ 1.559,84	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.395,91	

**ATO Nº 088/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, ao servidor **JOSE CARLOS VIANNA DA SILVA ALMEIDA**, no cargo de Professor VI - C18, matrícula nº 1051246, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.723,62	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.170,86	

**ATO Nº 089/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SILVINO**, no cargo de Professor VI - B12, matrícula nº 1063392, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B12	R\$ 3.283,09	Lei Municipal 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.477,39	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.760,48	

**ATO Nº 090/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SILVINO**, no cargo de Professor V - B11, matrícula nº 1079851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B11	R\$ 3.126,76	Lei Municipal 2.908/2010
06 Triênios	35%	R\$ 1.094,37	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.221,13	

**ATO Nº 091/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **KATIA MAVIGNIER COLIN BRANDÃO**, no cargo de Professor VI - C18, matrícula nº 1064631, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.551,26	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.998,50	

**ATO Nº 092/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **SORAYA APARECIDA FERREIRA BLOIS**, no cargo de Professor VI - C18, matrícula nº 1046773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.723,62	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.170,86	

**ATO Nº 093/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR, à servidora **CLAUDIA ELENA LOPES DA SILVA**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I - REF. Nv. I CL VI, matrícula nº 1047982, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I - REF. Nv. I CL VI	R\$ 1.376,89	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 1.376,89	



09 Triênios	50%	R\$ 688,45	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Adicional de Escolaridade	27,5%	R\$ 378,64	Artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 168/13
Proventos	Total:	R\$ 2.443,98	

**ATO Nº 094/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **MADALENA JESUS DE SOUZA**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I – REF. Nv. I CL V, matrícula nº 1085965, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I – REF. Nv. I CL V	R\$ 1.321,82	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
06 Triênios	35%	R\$ 462,63	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Adicional de Escolaridade	17,5%	R\$ 231,31	Artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 168/13
Proventos	Total:	R\$ 2.015,76	

**ATO Nº 095/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **DIANA GLAUCIA ALSINA FARNUN**, no cargo de Professor VI, Ref. C18, matrícula nº 1030559, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
11 Triênios	60%	R\$ 2.068,34	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 689,45	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 6.205,03	

**ATO Nº 096/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **NATTI MARIA DOS SANTOS ANTONIO**, no cargo de GOS I, OPERACIONAL I - Nv I – CL 3, matrícula nº 1125311, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, fixando seus proventos mensais proporcionais a 4.479 dias, totalizando a importância de R\$ 1.045,00, regulamentados pelo Artigo 1º, parágrafo 5º e Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, SEM PARIDADE (em parcela única).

**ATO Nº 097/2020:** Conceder o benefício de pensão (100%) a **ANA MARIA SOARES DE AQUINO**, em parcela única (SEM PARIDADE), a partir de 21/06/2020, nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a aposentadoria do servidor municipal **ROBERTO DA SILVA COSTA**, GOA IV – SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nv. IV - CL III, matrícula nº 3023489, totalizando a importância de R\$ 3.121,82 reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

**ATO Nº 098/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ao servidor **SERGIO DA SILVA MIRANDA**, no cargo de GOA I – OPERACIONAL II, Nv I CL VII, matrícula nº 1029054, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA I – OPERACIONAL II, Nv I CL VII	R\$ 1.431,97	Art. 67 da LCM 167/13 c/c LCM 168/13
-------------	-------------------------------------	--------------	--------------------------------------

11 Triênios	60%	R\$ 859,18	Art. 65 da LCM 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 286,39	Art. 66 da LCM 167/13
Proventos	Total:	R\$ 2.577,54	

**ATO Nº 099/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR, à servidora **MARIA DE LURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I, REF. Nv. I – CL VII, matrícula nº 1042557, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I, REF. Nv. I – CL VII	R\$ 1.431,97	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
10 Triênios	55%	R\$ 787,58	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 2.219,55	

**ATO Nº 100/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora **SELMA DOS SANTOS MILLER**, no cargo de GOS III OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II, Nv. III - CL VII, matrícula nº 1040228, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOS III OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II, Nv. III - CL VII	R\$ 2.215,87	Art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
10 Triênios	55%	R\$ 1.218,73	Art. 65 da Lei complementar municipal nº 167/13
Adicional de Escolaridade	20%	R\$ 443,17	Art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 168/13
Proventos	Total:	R\$ 3.877,77	

**ATO Nº 101/2020:** Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **CELIA REGINA VIEIRA DE PINHO**, no cargo de Professor VI – C18, matrícula nº 1062000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.447,24	Lei Municipal 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.551,26	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.998,50	

Teresópolis-RJ, 26 de julho de 2020.

*Doralice Rosa Verissimo*  
Diretora Presidente do TEREPREV  
Matrícula nº 4.16440-7

